



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.082, de 11 de agosto de 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 – FUNDO DE MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNIDADE EXECUTORA: 09.03 - FUNDO DE MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0020 – Educação Infantil

PROJETO – 1.115 – INVESTIMENTO – Obras de Reforma, Adaptação e Ampliação na EMEI

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 150.000,00 - FONTE DE RECURSOS: 02.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

VALOR: R\$ 5.000,00 - FONTE DE RECURSOS: 02.121 – REM APLIC FINANCEIRA

VALOR: R\$ 90.000,00 - FONTE DE RECURSOS: 05.262 – FUNDEB 40% OUTROS

VALOR: R\$ 60.000,00 - FONTE DE RECURSOS: 01.210 – EDUCAÇÃO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 2.º - O crédito Adicional aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes o repasse do Termo de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Economia de Planejamento e por superávit financeiro do exercício anterior.

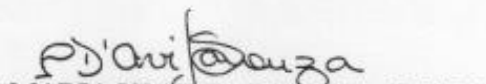
Art. 3.º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de agosto de 2009.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças